



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: "Altera o § 1º do Artigo 190 e o Caput do Artigo 191 da Lei Complementar nº 079/2019 de 02 de janeiro de 2019 e dá outras providências".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O § 1º do Artigo 190 da Lei Complementar nº 079/2019, de 02 de janeiro de 2019, passa a conter a seguinte redação:

“§ 1º - Serão nomeados 04 (quatro) servidores para compor a referida Comissão na condição de titulares e outros 04 (quatro) na condição de suplentes”.

Art. 2º - O *Caput* do Artigo 191 da Lei Complementar nº 079/2019, de 02 de janeiro de 2019, passa a conter a seguinte redação:

“Art. 191. O servidor nomeado como Membro Titular da Comissão Permanente de Processos Administrativos, fará jus ao recebimento de uma gratificação especial no percentual de 20% (vinte por cento) da referência 7 – G da Lei Complementar nº 081/2019, de 07 de janeiro de 2019”.

Art. 3º - Permanecem em vigor todas as demais disposições da Lei Complementar nº 079/2019, de 02 de janeiro de 2019.

JOMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

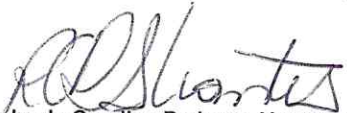
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 21 de outubro de 2019.


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 21 de outubro de 2019.


Raphaela Caroline Pedrosa Abrantes
Secretária de Administração


Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente